

**EDITAL Nº 01, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/10**

**MARCO AURÉLIO MIGLIORI**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, embasado no Decreto nº 2.061 de 08 de janeiro de 2.010, que autorizou a abertura de Concurso Público para preenchimento de empregos permanentes e formação de cadastro de reserva para o Departamento de Saúde do Município de Guará, expede e torna públicas as Instruções Especiais que regem o Concurso Público de Provas, para preenchimento de cadastro de reserva, bem como das vagas referentes aos empregos permanentes, regidos pela CLT, que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público nas vagas que seguem:

**I – DOS EMPREGOS**

<b>CÓD.</b>	<b>EMPREGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO R\$</b>
B01	Psicopedagogo	01 Vaga para Contratação Imediata	60,00
B02	Assistente Social	02 Vagas para Contratação Imediata	60,00
B03	Fisioterapeuta	01 Vaga para Contratação Imediata	60,00
B04	Médico Clínico Geral	01 Vaga para Contratação Imediata	60,00
B05	Médico Ginecologista e Obstetra	01 Vaga para Contratação Imediata	60,00

Estas Instruções Especiais foram devidamente analisadas pelo Departamento de Administração e pela Procuradoria Jurídica deste Município e devidamente aprovadas pelo Prefeito Municipal.

**II – DOS VENCIMENTOS:****A) PSICOPEDAGOGO.**

Os vencimentos iniciais do emprego permanente de Psicopedagogo por 30 h/semanais, correspondem ao valor pecuniário de R\$ 1.533,87 (um mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos). Padrão C3-5A.

**B) ASSISTENTE SOCIAL.**

Os vencimentos iniciais do emprego permanente de Assistente Social por 30 h/semanais, correspondem ao valor pecuniário de R\$ 1.278,23 (um mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos). Padrão C3-3A.

**C) FISIOTERAPEUTA.**

Os vencimentos iniciais do emprego permanente de Fisioterapeuta por 20 h/semanais, correspondem ao valor pecuniário de R\$ 1.073,71 (um mil, setenta e três reais e setenta e um centavos). Padrão C3-1A.

**D) MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Os vencimentos iniciais do emprego permanente de Médico Clínico Geral por 20 h/semanais, correspondem ao valor pecuniário de R\$ 1.840,64 (um mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). Padrão C3-7A.

**E) MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**

Os vencimentos iniciais do emprego permanente de Médico Ginecologista e Obstetra por 20 h/semanais, correspondem ao valor pecuniário de R\$ 1.840,64 (um mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). Padrão C3-7A.

**EDITAL Nº 01, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/10**

**III – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DOS EMPREGOS.**

Os requisitos para o preenchimento dos empregos ficam estabelecidos em conformidade com o Anexo II da Lei Complementar nº 051 de 17/01/2008, alterada pela Lei Complementar nº 55 de 25 de março de 2008:

**1 - PSICOPEDAGOGO**

Ser portador de diploma de curso Superior/Especialização em Psicopedagogia.

**2 - ASSISTENTE SOCIAL**

Ser portador de diploma de curso Superior Específico com registro CRESS.

**3 - FISIOTERAPEUTA**

Ser portador de diploma de curso Superior Específico com registro no CREFITO.

**5 - MÉDICO CLÍNICO-GERAL**

Ser portador de diploma de curso Superior Específico com registro no CRM.

**6 - MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**

Ser portador de diploma de curso Superior Específico com registro no CRM, com título de especialização em ginecologia e obstetrícia.

**IV – DAS CONDIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS EMPREGOS PERMANENTES ATÉ À DATA DO ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES.**

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2. Ter 18 (dezoito) anos de idade;
3. Estar quite com a Justiça Eleitoral,
4. Preencher os requisitos para preenchimento do emprego permanente de acordo com o inciso III destas Instruções Especiais, e
5. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

**V – DAS INSCRIÇÕES.**

1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, no período de 26 a 30 de abril de 2010, das 8 horas e 30 minutos às 17 horas, no Departamento de Saúde do Município de Guará, localizado na rua Washington Luís, nº 146. Os interessados deverão retirar a ficha de inscrição no local constante e após o recolhimento da taxa, devolvê-la no mesmo local. A efetivação da inscrição do candidato implicará o compromisso de acatamento às regras e condições estabelecidas nestas Instruções Especiais do concurso, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1. O funcionário público não poderá atuar como procurador, exceto dos pais, filhos e irmãos.

2. O candidato deverá pagar o valor da taxa de inscrição conforme mencionado no inciso DOS EMPREGOS.

**EDITAL Nº 01, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/10**

3. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.
4. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição diretamente no “caixa” da Agência do Banco Nossa Caixa Nosso Banco, Agência 0168-6, Conta nº 13-000100-7.
5. O pagamento da taxa de inscrição, deverá ser feito diretamente na agência, não se admitindo o pagamento por depósito em caixa eletrônico, fac-símile (fax), condicional e/ou extemporâneo.
6. O não atendimento das instruções do Concurso implicará a não efetivação da inscrição.
7. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
8. No ato da contratação o candidato comprovará que no momento da inscrição preenchia todos os requisitos exigidos para o emprego permanente pretendido, previstos nos incisos III e IV destas Instruções Especiais.
9. Ao candidato portador de deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal/88 é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público desde que observe:
  - 9.1 No ato da inscrição declarar-se nesta condição, especificando o tipo e grau de deficiência.
  - 9.2. Participar do concurso, em igualdade e condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação da prova.
  - 9.3. Durante o período de inscrição, enviar via SEDEX, à Prosel-Consultoria e Seleção de Recursos Humanos – Av. Bosque da Saúde, 391 – Saúde – São Paulo-SP – CEP: 04142-090, atestado médico informando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa indicação do código correspondente na tabela de Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da doença, a fim de poder ser considerado portador de deficiência e fazer jus aos benefícios legalmente previstos.
  - 9.4. Se candidato portador de deficiência visual, indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial (braile ou ampliada), de que necessitará;
  - 9.5. Se candidato portador de total deficiência visual (cego), somente prestará prova, mediante leitura, pelo sistema braile e suas respostas deverão ser transcritas, também, em braile; para tanto, deverá portar, no dia da prova, reglete e punção ou máquina específica, podendo, se for o caso, utilizar-se também de soroban;
  - 9.6. A aptidão física do candidato para o exercício da atividade será comprovada, em perícia médica, conforme item 2 do inciso VIII destas Instruções Especiais.
10. A devolução da taxa de inscrição, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guará, somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

**VI - DA PROVA.**

**1. Para o emprego permanente de Psicopedagogo:**

Consistirá de 1 (uma) prova de caráter eliminatório, composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, de português e de conhecimentos específicos, com Temário e Bibliografia de Referência. A duração da prova será de 3 (três) horas.

**EDITAL Nº 01, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/10****2. Para os empregos permanentes de Assistente Social:**

Consistirá de 1 (uma) prova de caráter eliminatório, composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, de português e de conhecimentos específicos, com Temário e Bibliografia de Referência. A duração da prova será de 3 (três) horas.

**3. Para o emprego permanente de Fisioterapeuta:**

Consistirá de 1 (uma) prova de caráter eliminatório, composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, de português e conhecimentos específicos, com Temário de Referência. A duração da prova será de 3 (três) horas.

**4. Para o emprego permanente de Médico Clínico Geral:**

Consistirá de 1 (uma) prova de caráter eliminatório, composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, sobre política de saúde e conhecimentos específicos, com Temário de Referência. A duração da prova será de 3 (três) horas.

**5. Para o emprego permanente de Médico Ginecologista e Obstetra:**

Consistirá de 1 (uma) prova de caráter eliminatório, composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, sobre política de saúde e conhecimentos específicos, com Temário de Referência. A duração da prova será de 3 (três) horas.

O temário e bibliografia de referência constantes do comunicado DMS, publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Guará e no site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), também integram estas Instruções Especiais, disciplinadoras do concurso.

As provas serão realizadas no dia 13 de junho de 2010, no município de Guará, em locais e horários a serem determinados pelo Departamento de Saúde do Município de Guará, em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no Átrio da Prefeitura Municipal de Guará e no site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br) com antecedência mínima de 5 (cinco) dias de sua realização.

**ATENÇÃO:**

1 - As provas para os empregos permanentes abaixo discriminados serão realizadas no período da **manhã**:

Psicopedagogo

Assistente Social

Fisioterapeuta

Médico Clínico Geral

Médico Ginecologista e Obstetra

2 - Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, mas seja apresentado o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste edital, o mesmo poderá participar deste concurso público, devendo preencher formulário específico;

2.1 - A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição;

2.2 - Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à apelação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova, com antecedência mínima de 30 minutos de seu início, portando:

3.1 - caneta de tinta azul ou preta;

3.2 - comprovante de inscrição;

### **EDITAL Nº 01, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/10**

3.3 - original de um dos documentos de identidade a seguir especificados:

3.3.1 - Cédula de Identidade (RG);

3.3.2 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida após a Lei 9.053/97 que contém foto;

3.3.3 - Carteiras de Órgãos ou Conselhos de Classe, desde que tenha foto;

3.3.4 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3.5 - Certificado Militar.

3.3.6 - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.053/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

4 - O candidato será considerado eliminado do concurso, se:

4.1 - apresentar-se após o horário estabelecido;

4.2 - não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;

4.3 - ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início da prova;

4.4 - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agenda eletrônica, celular, pager, etc);

4.5 - utilizar-se de meios ilícitos na execução da prova;

4.6 - não devolver, integralmente, o material recebido;

4.7 - perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

4.8 - estiver portando armas de qualquer espécie.

5 - Durante a realização da prova é expressamente vedado ao candidato comunicar-se com outro participante ou com terceiros, verbalmente, ou por escrito, ou qualquer outro meio.

6 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha definitiva de respostas.

7 - No caso de não comparecimento do candidato, não haverá, sob nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova.

8 - Não serão computadas questões não assinaladas, rasuradas ou que contenham mais de uma resposta.

9 - A prova para os empregos permanentes de Fisioterapeuta, Psicopedagogo, Assistente Social, Médico Clínico Geral e Médico Ginecologista e Obstetra, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2,5 pontos cada questão, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

10- Seja qual for o motivo alegado, não haverá vista de provas.

11 - O Departamento de Saúde do Município de Guará fará publicar no Diário Oficial do Estado, no Átrio da Prefeitura Municipal de Guará e no site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br) a relação nominal dos candidatos habilitados e a relação, pelo número de inscrição, dos não habilitados no concurso.

### **VII - DA CLASSIFICAÇÃO**

1 - O Departamento de Saúde do Município de Guará fará publicar no Átrio da Prefeitura Municipal de Guará e no Diário Oficial do Estado a relação dos candidatos habilitados por ordem decrescente da nota final obtida, em duas listas, sendo uma Geral (todos os candidatos habilitados) e uma Especial (portadores de deficiência).

## **EDITAL Nº 01, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/10**

2 - No prazo de 3 (três) dias, contados da publicação da 1ª Classificação (Lista Geral e Lista Especial), os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como portador ou não de deficiência, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 683/92;

2.1 - a perícia será realizada no Departamento Municipal de Saúde, por especialista na área da deficiência de cada candidato, que verificará a compatibilidade ou não da deficiência com o emprego pretendido;

2.2 - o candidato inscrito como portador de deficiência, se considerado não deficiente na perícia médica, concorrerá somente na Lista de Classificação Geral.

3 - Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

3.1 - que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, priorizando-se o de idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;

3.2 - que obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos.

3.3 - que tiver a maior idade.

3.4 - que tiver maior número de filhos menores de 18 anos.

### **VIII – DOS RECURSOS**

1- O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito e o resultado da prova, junto à empresa contratada, no prazo de 2 (dois) dias, contados das respectivas publicações na imprensa.

2- Para recorrer do gabarito e do resultado da prova, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico [www.prosel@proselconcursos.com.br](mailto:www.prosel@proselconcursos.com.br) de forma bem fundamentada ou, enviar via SEDEX, no endereço: Prosel-Consultoria e Seleção de Recursos Humanos – Av. Bosque da Saúde, 391 – Saúde – São Paulo-SP – CEP: 04142-090 ;

2.1- não será aceito recurso via “fax”, bem como os que forem entregues em local diferente do estabelecido ou fora do prazo.

3 - Se da análise de recursos resultar anulação de questão(s) de prova, a pontuação correspondente a esse(s) item(s) será atribuída a todos os candidatos.

4 - Compete:

4.1 - à empresa contratada a decisão dos recursos referentes ao gabarito e ao resultado da prova;

5 - Os recursos interpostos, em desacordo com o estabelecido nos itens anteriores e fora dos prazos determinados serão indeferidos.

6 - O deferimento ou indeferimento do recurso será publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Guará, no Diário Oficial do Estado e no *site* [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br).

### **IX – DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - A homologação do concurso será publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Guará, no Diário Oficial do Estado e no *site* [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados da publicação da Classificação Final(Lista Geral e Lista Especial).

2 - O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos a partir da publicação de sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período, nos termos do artigo 37, inciso III da Constituição Federal/88.

**EDITAL Nº 01, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/10**

3 - A publicação da Classificação Final, com a indicação do nome do candidato, número de registro geral (RG), nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no concurso;

3.1 - para comprovar a aprovação em Concurso Público é necessário apresentar cópia da 1ª página da Classificação Final, publicada no Diário Oficial do Estado e/ ou Átório da Prefeitura Municipal de Guará, bem como da página onde consta o nome, a nota e a classificação final do candidato;

3.2 - serão fornecidos Certificados de Aprovação aos candidatos habilitados e classificados, a serem entregues no Departamento de Saúde.

**X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 - O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes para cada emprego. Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado superior a 0,5, este deverá ser elevado até o 1º número inteiro subsequente.

2 - Quando o número de candidatos classificados na Lista Especial for insuficiente para preencher as vagas dos empregos permanentes reservados, as vagas restantes serão revertidas para os candidatos classificados na Lista Geral.

3 - O candidato nomeado deverá submeter-se à avaliação médica oficial (laudo para posse), observadas as condições previstas nas Instruções para posse e exercício.

4 - A critério da Administração, restando vagas, respeitando-se o prazo de validade do concurso e, após a manifestação quanto à contratação por parte de todos os candidatos classificados, poderá ocorrer o aproveitamento dos habilitados que não atenderam à convocação para contratação ou dela desistirem, bem como dos que deixaram de tomar posse.

5 - O Departamento de Administração expedirá normas complementares que farão parte integrante destas Instruções Especiais.

6 - O Departamento de Saúde de Guará e a empresa contratada eximem-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos, em qualquer fase do Concurso Público.

7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada para a realização do Concurso Público.

E, para conhecimento dos interessados e fins de direito, expede-se o presente Edital que será publicado no lugar público e de costume da Prefeitura Municipal e na Imprensa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 19 de abril de 2010.

**MARCO AURÉLIO MIGLIORI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**  
Diretor do Departamento de Administração